

## **RESOLUÇÃO Nº 07, DE 05 DE JUNHO DE 2024**

Dispõe sobre a criação da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivos – CADA e nomeação de seus membros.

MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA, Superintendente da SAMA – Gestão de Saneamento Básico e de Serviços Concedidos de Mauá/SP, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal nº 6.203, de 04 de abril de 2024 e Portaria nº 11.775, de 10 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada a Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivos – CADA, que integrará o sistema de gestão de arquivos desta Autarquia, tendo como objeto principal a condução da atividade de avaliação e destinação de documentos, e como princípios a eficiência na organização e recuperação da informação institucional de seus arquivos, considerando o disposto no art. 226, § 2º da Constituição Federal, os arts. 1º, 7º e 17 da Lei Federal 8.159/1991 e a Lei Federal n.º 12.527/2011.

Art. 2º. São competências da CADA:

- I. Acompanhar o uso do Código de Classificação de Documentos de Arquivo;
- II. Propor, sempre que necessário, atualizações no Código de Classificação de Documentos de Arquivo da SAMA;
- III. Supervisionar os trabalhos, conferir e aprovar as listagens de eliminação de documentos no âmbito SAMA;
- IV. Encaminhar os editais e as listagens de eliminação para aprovação do Superintendente;
- V. Orientar os departamentos da SAMA quanto às atividades técnicas relacionadas à aplicação da Tabela de Temporalidade, nos seus respectivos arquivos.

Art. 3º. Para persecução dos seus objetivos a CADA será composta por 05 (cinco) servidores titulares e 03 (três) servidores suplentes da Autarquia.

Art. 4º. Ficam designados como membros da CADA os seguintes servidores:

- I – Flávia Olímpia Souza
- II – Frank Luciano da Silva Guimarães
- III – Regina Emi Ueda Felipe
- IV – João Pedro Braga
- V – Maria Valdirene Souza Silva

Art. 5º. Ficam designados como membros suplentes da CADA os seguintes servidores:

- I – Heidy Pericinotto Justino Tomaz
- II – Daniela Sousa Ribeiro
- III – Everton Bofi de Moraes

Parágrafo único. A coordenação dos trabalhos da CADA será exercida pela servidora Flávia Olimpia Souza, Diretora de Assuntos Jurídicos, sendo substituída em caso de ausência, pela servidora Heidy Pericinotto Justino Tomaz.

Art. 6º. Os membros da CADA se reunirão sempre que convocados pela Coordenação, visando o bom andamento dos procedimentos e integral atendimento aos princípios administrativos e a legislação vigente.

Art. 5º. Esta Resolução terá vigência a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mauá, 05 de junho de 2024.

MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA  
Superintendente

Publicada nesta data no *site* [www.maua.sp.gov.br/diariooficial](http://www.maua.sp.gov.br/diariooficial).  
Registrada no serviço de expediente da Superintendência e  
Afixada no quadro de aviso da SAMA.

Expediente – SUP em 05/06/2024